



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 008/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a plenária do Conselho Municipal de Saúde reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, iniciando às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, nas dependências da sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Charqueadas, com a presença dos seguintes conselheiros: **Aline Kunzel Teixeira**, representantes do Executivo Municipal, **Sr. Vladimir Santana Feira** do segmento Usuários do SUS, **Sra. Greice Ferreira Foppa** do segmento usuários do SUS, **Sr. Antonio Manoel da Rosa**, representante de usuários, **Sr. Lindomar Gaides da Silva**, Representante de entidades e usuários do SUS e Presidente deste colegiado, **Vanessa Tissot Lopes Nogueira de Souza** segmento dos Usuários, **Gomercindo Daniel Filho** suplente de **Rosângela de Carvalho Souza**, segmento usuários, que nesta reunião assume a titularidade, **Joana Olivia Fernandes**, **Aline Rodrigues Reser** e **Sandra Regina Assumpção Lima** ambas do segmento de Profissionais. **FALTAS:** **Sra. Natalia Caroline Rocha dos Santos**, representante prestadora de serviços privados ou conveniados, **Sr. Pedro Barrey Sieben**, segmento dos Usuários, **Sr^a Valessa Yoko Pinheiro Makino**, representante dos profissionais de saúde, que justificou sua falta, **Sr. Fernando Araujo Nunes**, representante de entidades e usuários do SUS, que justificou sua falta, **Sr^a. Tatiane Lopes Pereira** e **André da Fonseca Sippel**, representante do Executivo Municipal, **Visitantes: Jerônimo Nogueira de Souza** e **Vereador João Caldeira Filho**. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente, ao verificar a existência de quórum deliberativo, solicitou que um voluntário se dispusesse a gravar a reunião para que se fizesse a ata posteriormente, na ausência justificada do secretário. Colocada em discussão a ata da última reunião ordinária, e não havendo nenhuma ressalva, foi aprovada por unanimidade. Solicitou-se à voluntária que fossem lidas as correspondências emitidas e recebidas, o que foi feito na seguinte ordem: Ofício recebido 070/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de dezoito de julho e recebido pelo Conselho Municipal de Saúde em vinte e um de julho solicitando apreciação da habilitação de uma equipe de Atenção Primária Prisional. Ofício recebido 62/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de dezessete de julho e recebido na mesma data, comunicando ao Conselho que foi feita a solicitação para credenciamento de equipe de Atenção Primária Prisional junto ao Ministério da Saúde, para a futura Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC II). Ofício recebido 189/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Charqueadas, datado



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

de vinte e um de julho solicitando o cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o segundo semestre de dois mil e vinte e três. Termo de ciência do Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município à Rede Bem Cuidar–RS, tendo emitido parecer favorável por unanimidade após votação na reunião de doze de julho de dois mil e vinte e três, com registro em ata 007/2023. Ofício recebido 001/2023 do Recanto do Sossego Residencial Terapêutico, informando que está em funcionamento. Folheto informativo da Frente Parlamentar em defesa da área de preservação Delta do Jacuí, ato de instalação 78, na segunda-feira próxima, quinze horas, salão Júlio de Castilhos, na Assembleia Legislativa, da proponente Sofia Cavedon. Ofício 010/2023 do Conselho Municipal de Saúde para o Prefeito Municipal, solicitando Portaria de nomeação dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde. Ofício 011/2023 do Conselho Municipal de Saúde para o Prefeito Municipal, solicitando Portaria de nomeação da equipe diretiva e comissões técnicas do Conselho Municipal de Saúde. O presidente faz uma correção na Comissão Técnica de Assistência Farmacêutica e Vigilância (CTAFVS), em que consta como relatora a conselheira Aline Teixeira, que solicitou que fosse desligada da função. O presidente solicitou que se nomeasse outro relator, sendo que a conselheira Tatiane não pode ser relatora, pois já assume esta função em outra comissão. Os demais componentes da comissão são o conselheiro Vladimir e a conselheira Greice. Não foi determinado ainda um relator para esta comissão. Aberta a ordem do dia, o presidente colocou em discussão a prestação de contas do 1º quadrimestre que, como já havia ocorrido na última reunião, restou prejudicada, desta vez porque a relatora da comissão responsável não convocou reunião dos integrantes conforme havia se comprometido, mesmo após solicitação em plenária que se definisse uma data. O presidente colocará a questão da dificuldade de condução do trabalho das comissões para o vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, que é também vice-prefeito do Município, uma vez que o segundo quadrimestre já está próximo do encerramento e sequer foi apreciado o relatório do primeiro quadrimestre. Foi colocado que, se há impossibilidade de assumir encargos que decorrem da relatoria e de outros compromissos assumidos pelos conselheiros, que se comunique essa indisponibilidade, para que se possa reorganizar as comissões de acordo com a real disponibilidade das pessoas. A falta da relatora da comissão Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS (CTOFGSUS) foi justificada em função de consulta médica. Informado que, para a apreciação de documentos e relatórios, as comissões têm a prerrogativa de solicitar e contratar



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

consultorias, e qualquer ação que julgue necessário para subsidiar as avaliações. Foram discutidos modos de operacionalizar as análises e o apoio técnico para a avaliação dos documentos e emissão de pareceres, desde o estabelecimento de prazos e/ou calendário de reuniões, passando por composição das comissões até a importância de informar a equipe diretiva das dificuldades que estiverem enfrentando para realizar os trabalhos. O presidente pontua que no momento a responsabilidade de não votar o documento é do Conselho Municipal de Saúde, e que solicitará ao secretário do Conselho Municipal de Saúde que oficie a Secretaria Municipal de Saúde sobre a situação atual, para identificar os problemas que estão impedindo o andamento dos trabalhos. Em seguida o presidente colocou em apreciação solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Estadual de Saúde, de habilitação de uma equipe de Atenção Primária Prisional Essencial Ampliada 20 horas para a futura Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC) II, a fim de possibilitar o cofinanciamento, o que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Foi falado da importância da instalação das equipes, considerando que é obrigação da Gestão Municipal a assistência em Atenção Primária em Saúde, mesmo que não se fizesse a adesão, e considerando que quanto melhor funcionar o atendimento nas casas prisionais, menos sobrecarga para o atendimento da população em geral nas unidades de atenção primária em saúde. Foi relatado que a adesão é feita, mas que somente depois da homologação é que se começa a receber recursos, além de esclarecimentos sobre a forma de adesão a programas e políticas federais, todas feitas através do sistema eGestor do Ministério da Saúde. Esclarecido também que, mesmo contando com o financiamento tripartite, os recursos recebidos do governo federal e/ou estadual não cobrem os gastos para a manutenção dos serviços de saúde prisional, e que a gestão se posicionou frente ao governo estadual de que não poderia assumir uma nova equipe sem cofinanciamento com a gestão estadual. A gestão realizou reunião com a Secretária Estadual de Saúde, que se comprometeu verbalmente com o envio de recursos equivalentes ao que enviaria o Ministério da Saúde até que se inicie as transferências destes valores pelo governo federal, ao que foi dito que, se o recurso federal é insuficiente, o recurso estadual no mesmo valor não resolveria o problema do financiamento insuficiente. Foi colocado que todas essas informações são prestadas em reunião de forma verbal, que não se apresentam nem enviam documentos e projetos referentes a estas iniciativas de organização da rede e de prestação de serviços, e que é fundamental que a Gestão encaminhe oficialmente projetos e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

documentos de todas as adesões e iniciativas, considerando a corresponsabilidade que o Conselho Municipal de Saúde tem na aprovação e no desenvolvimento das políticas de saúde municipal. Pontuado também a necessidade que o Município tem de condicionar a concessão de habite-se para a nova casa prisional ao cumprimento de certas solicitações do Município, inclusive referentes a infraestrutura, reforma e cedência de equipamentos sociais e judiciais e urbanização. Frente às discussões sobre o impacto na saúde e em outros aspectos da organização municipal, sugeriu-se a formação de uma comissão do Conselho Municipal de Saúde para visitar as casas prisionais. Definiu-se que essa comissão seria formada pelo presidente Lindomar e pelas conselheiras Joana e Greice. Foi proposto que se entrasse em contato, através de ofício, com deputados e equipes da Assembleia Legislativa que estão envolvidos nas questões relativas à população prisional, para verificar a existência e o andamento de processos, apoios possíveis e recursos disponíveis. Foi solicitado que, quando se montasse a equipe de Saúde Prisional para a PEC II, que se apresentasse um projeto da composição da equipe para apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde e acompanhamento da contratação. Foi explicado que a composição da equipe está definida pela Portaria que estabelece o financiamento federal, e que para a contratação deverá seguir-se o modelo de contratação atual, que ora está terceirizado, desde que haja renovação e aditamento do contrato vigente, que vence em novembro de dois mil e vinte e três. Outra questão levantada foi quanto ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais pela Gestão Municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde. Gestão se comprometeu a enviar os documentos do contrato para o Conselho, mas o que se pede é que se encaminhem números, indicadores e notas que demonstram e comprovam o cumprimento dos termos do contrato estabelecido com a empresa, de acordo com um projeto que a Secretaria Municipal de Saúde deve(deveria) elaborar e encaminhar para o Conselho Municipal de Saúde. A visita às casas prisionais pela comissão estabelecida é uma iniciativa em direção a esta fiscalização do Conselho Municipal de Saúde. Em complementação à discussão sobre as equipes de Saúde Prisional, foi compartilhado conhecimento sobre a divisão de recursos do Fundo de Participação dos Municípios em função da base populacional, e que nem todas as pessoas privadas de liberdade abrigadas nas casas prisionais contam como habitantes do município, havendo uma “defasagem” de cerca de três mil apenados, o que compromete o recurso recebido pelo município. Feito solicitação de esclarecimentos quanto ao fornecimento de medicamentos e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

encaminhamentos para consultas e exames para os apenados quando da existência de determinação judicial, ao que se esclareceu que normalmente a responsabilidade é do Estado e do hospital onde o apenado está aguardando transferência ou tratamento. Os exames laboratoriais são pagos pelo município utilizando o recurso de média e alta complexidade repassado pelo governo do Estado. Sobre o andamento do processo de terceirização das unidades da Atenção Primária, foi aberto o edital para recebimento de propostas. Em resposta ao questionamento sobre se o edital passou pela apreciação do Conselho Municipal de Saúde, foi esclarecido que isso não é exigência legal, mas o edital pode ser encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde. Foi solicitado que a gestão municipal se conduzisse com mais transparência, uma vez que, ainda que tendo sido aprovado o projeto de terceirização, em reunião anterior foi dito que não se seguiu com este processo, e mesmo assim houve a abertura do edital. A falta de transparência neste processo pode prejudicar a relação de credibilidade e parceria com os trabalhadores e usuários da Rede de Atenção à Saúde. A gestão pondera que até o momento, os gestores encaminharam sempre matérias que necessitam de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, as demais matérias, de praxe, não são enviadas, mas que não há nenhum problema em mudar essa cultura. Replicou-se que não deveria haver nenhum impedimento para o envio de todas as propostas e projetos para o Conselho, independentemente da exigência legal de apreciação, uma vez que a gestão também é parte do Conselho Municipal de Saúde. Colocou-se então que, em função do volume de documentos e ações que são desenvolvidas pela gestão municipal, quando algum documento não chegar ao Conselho Municipal de Saúde, este pode imediatamente solicitá-lo, no que poderá ser prontamente atendido. Em assuntos gerais, foi trazido ao conhecimento do Conselho e solicitado providências pelo Gestor Municipal quanto à situação dos aparelhos para realização de eletrocardiograma nas Unidades de Saúde, estando muitos sem funcionamento, devendo-se providenciar o conserto e posteriormente a manutenção adequada. Em complemento a esta colocação, colocou-se a situação de desabastecimento de materiais e insumos básicos nas unidades de saúde, de dificuldades estruturais, de segurança e de acesso em todos os serviços de saúde municipais, sendo que alguns problemas têm condições de serem resolvidos prontamente, e outros devem ser pontuados porque a solução requer tempo. Surgiu, então, a sugestão de formar-se uma comissão de conselheiros para realizar visitas às unidades de saúde. Foi solicitado que as visitas de fiscalização estejam concluídas até a próxima reunião do Conselho.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Também foram descritos os fluxos para pedidos e fornecimento de materiais para as unidades de saúde, e houve relatos de que, em função da falta de abastecimento, alguns profissionais compram os insumos, e muitas vezes buscam o que está disponível em veículo particular. Esta comissão será formada pelo Presidente Lindomar e pelas conselheiras Joana, Aline Reser, Greice, Vanessa e Aline Teixeira, que providenciará um *checklist* dos itens a serem verificados, para em seguida solicitar providências à Gestão Municipal. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos e eu, Aline Künzel Teixeira, substituta do Secretário Executivo na reunião de hoje, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente, sendo que os demais presentes constam na lista de presenças que vai anexa a esta ata.



LINDOMAR GAIDES DA SILVA

Presidente



Aline Künzel Teixeira

Secretária "Ad Hoc"



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Lista de Representantes das entidades presentes a reunião do dia 02 de agosto de 2023

SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES	TELEFONE	ASSINATURA
VLADIMIR SANTANA FIEIRA	91 997287552	<i>Vladimir</i>
ROSANGELA DE CARVALHO SOUZA		SUPLENTE
LINDOMAR GAIDES DA SILVA	51 999170562	<i>Lindomar</i>
ANTÔNIO MANOEL DA ROSA	51 998688190	<i>Antonio</i>
GREICE FERREIRA FOPPA	51 993541064	<i>Greice</i>
FERNANDO ARAUJO NUNES	FALTA JUSTIFICADA	
PEDRO BARREY SIEBEN		FALTA
VANESSA TISSOT LOPES NOGUEIRA DE SOUZA	(51) 996975838	<i>Vanessa</i>
SEGMENTO PROFISSIONAIS TITULARES		
JOANA OLIVIA FERNANDES	98663.0929	<i>Joana Oliveira</i>
ALINE RODRIGUES RESER	51 982510400	<i>Aline Reser</i>
VALESSA OKO PINHEIRO MAKINO	FALTA JUSTIFICADA	
SANDRA REGINA ASSUMPCÃO LIMA		FALTA
SEGMENTO GOVERNAMENTAL/PRESTADORES TITULARES		
ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL		FALTA
ALINE KUNZEL TEIXEIRA	<i>Aline Kunzel Teixeira</i>	51 3958849
TATIANE LOPES PEREIRA		FALTA
NATALIA CAROLINE R. DOS SANTOS		FALTA
SUPLENTES		
Nome	Segmento	Assinatura
<i>CONTECINHO DANIEL FILHO</i>	<i>SECRETARIA DE CIVIL-AECC</i>	<i>Daniel</i>
VISITANTES/CONVIDADOS		
<i>João Carlos Silva Caldeira Fº</i>	51 995764343	<i>João</i>
<i>Joaquim Nogueira de Jesus</i>	51 - 996120142	<i>Joaquim</i>

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Rui de Ruiz, n.º 1110, Centro, Charqueadas/RS – CEP 96.745-000